



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
Campus Brasília

PORTARIA Nº 1357 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 120, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria IFB nº 558, de 28 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 024-2010/RIFB, publicada em 17 de dezembro de 2010, que autoriza *ad referendum* do Conselho Superior, a oferta pelo Instituto Federal de Brasília, do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada com à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

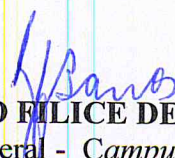
CONSIDERANDO as diretrizes do Projeto Pedagógico de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada com a Educação Básica na Educação de Jovens e Adultos - PROEJA.

CONSIDERANDO que já foi prorrogada, por mais de 12 meses, a data limite de entrega do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) ;

RESOLVE:

I – Estipular o prazo final da data de defesa e entrega do Trabalho de Conclusão (TCC) do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional, em 31 de dezembro de 2012.

Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


GUSTAVO FILICE DE BARROS
Diretor Geral - Campus Brasília.